



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ÓRGÃO ESPECIAL

### DESPACHO DOS RELATORES- Órgão Especial

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0625637-56.2023.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Rosa de Fátima Sales de Ávila - Impetrado: Governador do Estado do Ceará - Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - Vê-se, a propósito, que o ato reputado coator, acostado às fls. 22-23 dos autos, é proveniente da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - Cearaprev, inexistindo dúvidas quanto à ilegitimidade das autoridades grafadas como coatoras neste writ. Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, fazendo-o por reconhecer a ilegitimidade passiva do Governador e do Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, extinta a propositura, conseqüentemente, nos termos dos arts. 6º, § 5º, e 10 da Lei n. 12.016/2009 c/c art. 485, inciso VI, do CPC/2015. Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios (art.25, Lei nº12.016/2009; Súmulas 512/STF e 105/STJ ). Expedientes Necessários. Transcorrido in albis o prazo previsto para a interposição de recurso em face desta decisão monocrática, certifique-se o trânsito em julgado e, em seguida, dê-se baixa no acervo deste Gabinete, com registro imediato no sistema processual eletrônico. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Datado e assinado digitalmente. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Maria Eloiza Matos de Oliveira (OAB: 11308/CE) - Maria Alana Ximenes Alcântara (OAB: 10114/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0260505-30.2020.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Estado do Ceará - Embargada: Pietra Araujo Nepomuceno - A ser assim, Declaratórios cuja manifesta prejudicialidade impõe ao Relator o trancamento do recurso por decisório unipessoal, nos moldes do normativo legal e regimental a prevê-lo e determiná-lo, em casos que tais - artigos 76, XIV, RITJCE e 932, III, CPC. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Decorrido o prazo para recurso, certifique-se e arquivem-se os autos, com baixa no acervo, dispensável novo despacho para diligenciá-la. Expedientes de praxe. Fortaleza, 26 de abril de 2023. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Nathalia Maria Silva Araújo Nepomuceno - Rossana Cláudia Rossas de Araújo Lemos (OAB: 26353/CE)

### PAUTA DE JULGAMENTO

#### Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 19

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 25 DE MAIO DE 2023, ÀS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) e 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA [SUPJUD@TJCE.JUS.BR](mailto:SUPJUD@TJCE.JUS.BR) E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

**MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629300-81.2021.8.06.0000 - Relator:** Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE  
**Impetrante:** Josué Pereira de Sousa. Advogado: Marcos Aurélio Oliveira da Silva (OAB: 29280/CE). Advogado: Vanderler Carneiro Primo (OAB: 13797/CE). **Impetrados:** Governador do Estado do Ceará, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará.

**MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0639858-78.2022.8.06.0000 - Relator:** Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. **Impetrante:** José Luiz de Lima. Advogado: Roberto Arruda Cavalcante (OAB: 15304/CE). **Impetrado:** Secretário da Educação do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

**INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL Nº 0000228-98.2021.8.06.0000 - Relator:** Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES Fortaleza/1ª Câmara Direito Privado. **Expiciente:** Instituto Catarinense de Estudos Avançados Ltda. Advogado: Valdevino Pedro da Silva (OAB: 4597/SC). Advogado: Gabriel Bertoluci (OAB: 40639/SC). **Excepto:** Des. Emanuel Leite Albuquerque - Membro da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **Terceiro:** Raimundo Nonato Silva Santos. Advogado: Francisco Francieudo Lins (OAB: 6982/CE). Advogado: Manoel de Sousa Aires Júnior (OAB: 26705/CE).

**MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0001167-30.2011.8.06.0000 - Relator:** Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES  
**Impetrante:** Ministerio Publico do Estado do Ceara. Ministério Públ: Ministério Público do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Proc. Estado: Leonardo Gonçalves Santana Borges (OAB: 21356/CE). Proc. Estado:



luri Chagas de Carvalho (OAB: 18478/CE). **Impetrado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

**MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0029371-89.2008.8.06.0000** (29371-89.2008.8.06.0000/0) - **Relator:** Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES Fortaleza. **Impetrante:** Ministerio Publico do Estado do Ceara. Ministério Públ: Ministério Público do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Proc. Estado: Pedro Lucas de Amorim Lomônaco (OAB: 20716/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário de Saúde do Município de Fortaleza. Proc.<sup>a</sup>. Munic.: Debora Cordeiro Lima Loiola (OAB: 15314/CE). Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0627023-97.2018.8.06.0000/50000** - **Relator:** Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES. **Embargante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Embargado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001140-97.2019.8.06.0119/50001** - **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Maranguape/1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape. **Agravante:** Município de Maranguape. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Maranguape. **Agravado:** Windsor Malaquias Cordeiro. Advogado: Windsor Malaquias Cordeiro (OAB: 20728/CE).

**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002787-38.2017.8.06.0139/50001** - **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Maranguape/2ª Vara Cível da Comarca de Maranguape. **Agravante:** José Eudes Cavalcante. Agravante: Francisco José Ribeiro dos Anjos. **Agravante:** Rodrigo Lopes de Sousa. **Agravante:** Samuel Nobre Nunes. Advogada: Kessia Pinheiro Campos Cidrack (OAB: 25484/CE). Advogado: Adoniran Freire Pessoa (OAB: 48846/CE). **Agravado:** Município de Palmácia. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Palmácia.

**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004341-29.2018.8.06.0056/50001** - **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Capistrano/Vara Única da Comarca de Capistrano. **Agravante:** Município de Capistrano. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Capistrano. **Agravado:** Raimundo Xavier Aguiar. Advogada: Mara Silvia Pessoa (OAB: 28126/CE). Advogado: Adagvan Maia Fernandes (OAB: 24852/CE).

**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004396-77.2018.8.06.0056/50000** - **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Capistrano/Vara Única da Comarca de Capistrano. **Agravante:** Município de Capistrano. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Capistrano. **Agravada:** Rosalia Araújo Coelho. Advogado: Adagvan Maia Fernandes (OAB: 24852/CE).

**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004501-54.2018.8.06.0056/50000** - **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Capistrano/Vara Única da Comarca de Capistrano. **Agravante:** Município de Capistrano. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Capistrano. **Agravado:** Lucas Martins Custódio. Advogada: Mara Silvia Pessoa (OAB: 28126/CE).

**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004878-59.2017.8.06.0056/50001** - **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Capistrano/Vara Única da Comarca de Capistrano. **Agravante:** Município de Capistrano. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Capistrano. **Agravada:** Suely Hortêncio Cavalcante. Advogado: Cláudio Bezerra Saraiva Júnior (OAB: 41919/CE). Advogada: Mara Silvia Pessoa (OAB: 28126/CE). Advogado: Adagvan Maia Fernandes (OAB: 24852/CE).

**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006018-87.2019.8.06.0144/50001** - **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Pentecoste/Vara Única da Comarca de Pentecoste. **Agravantes:** Ana Maria Cruz de Lima, Ana Nery de Andrade Luz, Antonio Regis Rodrigues Pinto, Augusto Cesar dos Santos Barbosa e Cecília Maria Vicente Matos. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE). **Agravado:** Município de Apuiarés. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Apuiarés.

**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050326-15.2021.8.06.0121/50000** - **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Massapê/2ª Vara da Comarca de Massapê. **Agravante:** Maria de Sousa Matos. Advogado: Jefferson de Oliveira Sá (OAB: 35357/CE). Advogada: Paloma Mourão Macedo Feijão Cavalcante (OAB: 25092/CE). **Agravado:** Município de Senador Sá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Senador Sá.

**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050380-94.2020.8.06.0127/50000** - **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Monsenhor Tabosa/Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa. **Agravante:** Município de Monsenhor Tabosa. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Monsenhor Tabosa. **Agravada:** Gleicivane Marques Mendes. Advogado: Antônio Marcos Bomfim Lima (OAB: 25566/CE). Advogado: Gabriel Gonçalves de Farias Ribeiro (OAB: 43217/CE). Advogado: Adan Marx Ximenes Coelho (OAB: 23924/CE). Advogada: Lúcia Maria Brasil Ricarte (OAB: 8663/CE). Advogado: Paulo César Maia Costa (OAB: 9125/CE). Advogado: José Wagner Matias de Melo (OAB: 17785/CE). Advogado: Tiago Pinho do Amaral (OAB: 25273/CE). Advogada: Natália Mendonça Porto Soares (OAB: 38920/CE).

**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050384-18.2021.8.06.0121/50000** - **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Massapê/2ª Vara da Comarca de Massapê. **Agravante:** Enequina Matias. Advogado: Jefferson de Oliveira Sá (OAB: 35357/CE). Advogada: Paloma Mourão Macedo Feijão Cavalcante (OAB: 25092/CE). **Agravado:** Município de Senador Sá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Senador Sá.

**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050408-65.2020.8.06.0126/50000** - **Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. **Agravantes:** Michael Pereira Lima, Maria Socorro Lima de Sousa, Maria José Lima Bezerra, Maria da Glória Pereira Lima, José Pereira Lima e Francisco Pereira Lima. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).



**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051098-12.2020.8.06.0121/50000 - Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Massapê/2ª Vara da Comarca de Massapê. **Agravante:** Raimundo Nonato da Silva Oliveira. Advogada: Paloma Mourão Macedo Feijão Cavalcante (OAB: 25092/CE). Advogado: Jefferson de Oliveira Sá (OAB: 35357/CE). **Agravado:** Município de Senador Sá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Senador Sá.

**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0217002-22.2021.8.06.0001/50002 - Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/29ª Vara Cível. **Agravante:** João Francisco da Costa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Agravado:** Banco Daycoval S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142A/CE).

**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0917514-08.2014.8.06.0001/50000 - Relator:** Des. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. **Agravantes:** José Firmino de Souza Filho, Raimundo Marcelo Carvalho da Silva, Marcos Antônio Alves, Carlos César Benevides Teixeira e Joaquim Neto Beserra. Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE). Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE). **Agravado:** Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza.

**AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0226598-93.2022.8.06.0001/50001 - Relator:** Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. **Agravante:** Culligan Latam Ltda. Advogado: Noedy de Castro Mello (OAB: 27500/SP). Advogado: Daniela Gullo de Castro Mello (OAB: 212923/SP). Advogada: Michele Garcia Krambeck (OAB: 226702/SP). Advogado: Magdiel Januario da Silva (OAB: 123077/SP). Advogado: Arlindo Sari Jacon (OAB: 360106/SP). **Agravado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624858-43.2019.8.06.0000/50002 - Relator:** Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Embargante:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). **Embargado:** Paulo Henrique Marinho Borges. Advogado: Tales Luis de Oliveira Batista (OAB: 41070/CE).

**MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0630015-89.2022.8.06.0000 Relator:** Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES **Impetrante:** Rosângela Ribeiro de Souza. Advogada: Rosângela Ribeiro de Souza (OAB: 13142/CE). **Impetrado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631747-08.2022.8.06.0000 - Relator:** Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Impetrante:** Francisco Fabrício dos Santos Almeida. Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE). **Impetrado:** Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

**MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0001838-82.2013.8.06.0000 - Relator:** Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Impetrante:** Ministério Público do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Proc. Estado: Paulo de Tarso Cavalcante Asfor Junior (OAB: 15603/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário de Saúde do Município de Fortaleza. Proc. Município: Marcelo de Arruda Bezerra (OAB: 8080/CE). Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza.

Total de processos a julgar: 25

Fortaleza, 27 de abril de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

0625654-92.2023.8.06.0000. Suspensão de Liminar e de Sentença. Requerente: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Requerente: Companhia de Habitação do Estado do Ceará - COHAB- Em Liquidação. Advogado: Marcelo Machado Fontenele (OAB: 22964/CE). Requerido: João do Vale Mota. Advogado: Jesuino Araújo Porfírio Sampaio (OAB: 27807/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. ISSO POSTO, não conheço o pedido de suspensão em relação à Companhia de Habitação do Estado do Ceará, uma vez que indevidamente representada; e defiro o presente pedido de suspensão de liminar quanto à insurgência do Estado do Ceará, devendo a decisão interlocutória de origem ser imediatamente sustada. A medida deve vigorar até o trânsito em julgado da ação de origem, exceto em caso de manutenção da decisão pelo Tribunal Superior, nos termos da Súmula nº 626 do Supremo Tribunal Federal. Sem honorários advocatícios, em razão da natureza incidental da postulação. Oficie-se ao Juízo de origem. Publique-se e intime-se. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Expediente necessário. Fortaleza, 25 de abril de 2023. Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes Presidente

## ACÓRDÃOS DA VICE- PRESIDÊNCIA

Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores  
EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0622765-05.2022.8.06.0000/50001Agravado Interno Cível. Agravante: Antonio Lisboa Soares. Advogado: Rafael Mota

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis  
DESPACHO DE RELATORES**

**0629635-66.2022.8.06.0000/50002 - Agravo Interno Cível.** Agravante: Francisco Oliveira de Freitas. Agravante: José Wagner Alves Filho. Agravante: Solange Maria Alves de Lima. Agravante: Wilson Meireles de Oliveira. Agravante: Márcia Maria Holanda Alves Camurça. Agravante: Wagner Sousa Maia. Agravante: Genival Francisco do Nascimento. Agravante: Raimundo Lima da Silva. Agravante: Victor Alves Maia. Agravante: João Batista Costa e Silva Filho. Agravante: Marcos Antonio Alves de Lima. Advogado: José Jales de Figueiredo Júnior (OAB: 4916/CE). Agravado: COTRALP - Cooperativa dos Motoristas do Transporte Alternativo de Pacajus Ltda. Advogado: Antônio Josafá Martins Mesquita (OAB: 19683/CE). Despacho: - Portanto, proceda-se à retirada da suspensão no sistema processual, e, ato contínuo, proceda-se à intimação da parte agravada, COTRALP - COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PACAJUS LTDA, para que apresente contrarrazões no prazo legal, caso tenha interesse. Decorrido o lapso ou apresentada manifestação, o que ocorrer primeiro, retornem-me os autos conclusos para deliberação. Publique-se. Intime-se. Expediente necessário. Fortaleza, 12 de maio de 2023. Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes Presidente

**Total de feitos: 1**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Nº 8518475-94.2022.8.06.0000 - Processo Administrativo - Recorrente: Lúcia Josino da Costa Liebmann - Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - ISSO POSTO, não conheço do presente recurso administrativo, determinando, por via de consequência, a certificação do trânsito em julgado, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Expediente necessário. Fortaleza, 15 de maio de 2023. Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes Presidente - Advs: Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira (OAB: 10144/CE) - Melissa Pereira Guara (OAB: 27710B/CE) - Fernanda de Mesquita Teles e Zicari Di Monte (OAB: 11599/CE)

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Órgão Especial  
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 19

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 25 DE MAIO DE 2023, A PARTIR DAS 14H, EM SALA VIRTUAL, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

**000017-19.2017.8.06.0189/50002 - Agravo Interno Cível - Santa Quitéria/1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria.** Agravante: Município de Catunda. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Catunda. Agravada: Maria Natalia Rodrigues Mendonça. Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

**0000106-85.2021.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/Tribunal de Justiça.** Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: M. C. N.. Advogado: Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogada: Beatriz Rego Xavier (OAB: 11821/CE). Advogado: Antonio Cezar Alves Ferreira (OAB: 5031/CE). Advogado: Augusto César Pereira da Silva (OAB: 5069/CE). Advogada: Maria Lucia Aragao Lopes (OAB: 12725/CE). Advogada: Cynara Monteiro Mariano (OAB: 12949/CE). Advogada: Carina Costa Oliveira (OAB: 13112/CE). Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE). Advogado: Jorge Gustavo Gomes Maciel (OAB: 23130/CE). Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE). Advogada: Francisca Amanda Viana Oliveira (OAB: 29958/CE). Relator(a): PRESIDENTE TJCE

**0000129-31.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/Tribunal de Justiça.** Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: J. A. da S.. Advogado: Antonio Cezar Alves Ferreira (OAB: 5031/CE). Advogado: Augusto César Pereira da Silva (OAB: 5069/CE). Advogada: Maria Lucia Aragao Lopes (OAB: 12725/CE). Advogada: Cynara Monteiro Mariano (OAB: 12949/CE). Advogada: Carina Costa Oliveira (OAB: 13112/CE). Advogado: Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogada: Beatriz Rego Xavier (OAB: 11821/CE). Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE). Advogado: Jorge Gustavo Gomes Maciel (OAB: 23130/CE). Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE). Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE). Relator(a): PRESIDENTE TJCE

**0000132-83.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Regimental Cível - Fortaleza/Tribunal de Justiça.** Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: S. A. M. e S.. Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE). Advogado: Jorge Gustavo Gomes Maciel (OAB: 23130/CE). Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE). Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE). Advogado: Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE). Advogada: Beatriz Rego Xavier (OAB: 11821/CE). Advogado: Antonio Cezar Alves Ferreira (OAB: 5031/CE). Advogado: Augusto César Pereira da Silva (OAB: 5069/CE). Advogada: Maria Lucia Aragao Lopes (OAB: 12725/CE). Advogada: Carina Costa Oliveira (OAB: 13112/CE). Relator(a): PRESIDENTE TJCE

**0000230-78.2015.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/Tribunal de Justiça.** Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: M. E. N. M.. Advogada: Anisomar Quintino Farias (OAB: 2699/CE). Relator(a): PRESIDENTE TJCE



**0000232-48.2015.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/Tribunal de Justiça. Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: E. de H. M. S.. Inventariante: M. C. S.. Advogada: Durcirene Marinho Monteiro Silva (OAB: 9729/CE). Relator(a): PRESIDENTE TJCE

**0000253-10.2013.8.06.0189/50000 - Agravo Interno Cível** - Santa Quitéria/1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Agravante: Município de Catunda. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Catunda. Agravada: Rosa Maria Sousa Gomes. Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

**0000253-10.2013.8.06.0189/50001 - Agravo Interno Cível** - Santa Quitéria/1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Agravante: Município de Catunda. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Catunda. Apelada: Rosa Maria Sousa Gomes. Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

**0000272-74.2017.8.06.0189/50000 - Agravo Interno Cível** - Santa Quitéria/1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Agravante: Município de Catunda. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Catunda. Agravado: Danilo Mendes de Sousa. Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

**0000365-71.2016.8.06.0189/50001 - Agravo Interno Cível** - Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Agravante: Município de Catunda. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Catunda. Agravada: Maria Estela Duarte Alves. Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

**0000427-33.2015.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/Tribunal de Justiça. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: G. A. de S. R.. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Advogada: Jamily Campos Teles de Lima (OAB: 8866/CE). Relator(a): PRESIDENTE TJCE

**0000591-91.2012.8.06.0197/50001 - Agravo Interno Cível** - Jaguaruana/Vara Única da Comarca de Jaguaruana. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Ycaroh Ryan Silva Oliveira. Advogada: Teresa Cristina Cruz (OAB: 15337/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

**0620690-90.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível**. Impetrante: Diolandiza Lopes Almeida. Advogado: Valmir Pontes Filho (OAB: 2310/CE). Advogado: Bruno Meyer Montenegro (OAB: 18108/CE). Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Relator(a): PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE

Total de processos a julgar: 38

Fortaleza, 16 de maio de 2023.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA  
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0049/2023

Processo 0000938-47.2023.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: M.R.S.R. - RECLAMADO: F.V.M.R. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de MARIA ROSANGELA SANTOS RODRIGUES e FRANCISCO VALDECI MOURA RODRIGUES. O nome da reclamante voltará a ser o de solteira: MARIA ROSANGELA DE ALMEIDA SANTOS. A presente sentença servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Norões Milfont, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, matrícula nº 01999201551992200037 153002155527, devendo ser observado o disposto no art. 98, §1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária aos interessados, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, fls. 14, certifique-se o trânsito em julgado e arquite-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000966-15.2023.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: F.E.R.S.F. - RECLAMADO: F.E.F.S. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de FRANCISCA ERONY ROCHA DA SILVA FERNANDES e FRANCISCO EDUARDO FERNANDES DA SILVA. O nome da reclamante voltará a ser o de solteira: FRANCISCA ERONY ROCHA DA SILVA. A presente sentença servirá como mandado de averbação junto ao Cartório João de Deus, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, matrícula nº 02042001 552020200138212006727978, devendo ser observado o disposto no art. 98, §1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária aos interessados, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, fls. 06, certifique-se o trânsito em julgado e arquite-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000990-43.2023.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: T.T.B. - RECLAMADA: M.S.B.S.T. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de TEOTONIO TEIXEIRA BARBOSA e MARIA DO SOCORRO BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA. O nome da